



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Tel: (12)3677-9700 - Fax: 3677-2100 - CEP:12180000

**Lei nº 655 de 16 de Fevereiro de 2016**

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública"

**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, para fins de consecução de objetivos de interesse comum na área de Segurança Pública.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

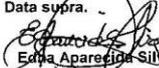
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Natividade da Serra, 16 de Fevereiro de 2016.**

  
**Benedito Carlos de Campos Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada por Editais,

Data supra.

  
**Edna Aparecida Silva**  
Secretária da Administração